Edital 33/2026 - PPGSeD/Unespar

CHAMADA PARA PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS PARA DOCENTES DO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO - PPGSeD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD), da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a chamada para o envio de propostas de organização de livros, a partir de dissertações e trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa, atendendo aos termos estabelecidos neste edital.

1 DA ADESÃO DA PROPOSTA À AREA INTERDICIPLINAR E ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGSeD

1.1 A proposta do livro e capítulos componentes necessita expressar a perspectiva da pesquisa interdisciplinar, conforme orientações da CAPES para a área e conforme sua epistemologia.

1.2 A proposta deve expressar relevância e impactos positivos para o desenvolvimento comunitário, local, regional, nacional ou internacional, o que pode se traduzir em diversos tipos de impactos, como o social, o educacional, o tecnológico, o econômico, o sanitário, o cultural, o artístico, o profissional o legal, o ambiental, de acordo com a justificativa.

1.3 Serão selecionadas três (03) propostas vinculadas às linhas de pesquisa do PPGSeD, organizadas por um(a) ou dois (duas) professor(as)(es) do programa.

2 DOS CRITÉRIOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Os(as) organizador(es)(as) deverão ser, obrigatoriamente, credenciados(as) ao PPGSeD.
i. Os(as) autor(es)(as) dos capítulos devem ser alunos regulamente matriculados(as) ou egressos(as) do PPGSeD.

2.2 O número mínimo de páginas a ser aceito é de 80 e número máximo de 200, contando-se os elementos textuais.

2.3 A proposta deverá reunir, num só arquivo, nos formatos docx e pdf: capa, com título e autorias, resumo, apresentação, sumário, corpo dividido em seções, referências, biodatas dos autores, texto de orelha e texto de contracapa.

2.3.1 É facultativa a apresentação de prefácio por autor(a) reconhecido(a) na área ou no tema.

2.4 A composição do livro deve seguir as normas da ABNT.

2.5 O texto do livro deve estar em conformidade com a norma culta/padrão da língua portuguesa.

2.6 A submissão da proposta será feita exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGSeD (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br), com assunto “Chamada para organização de livro”, texto de encaminhamento no corpo e anexos contendo os seguintes elementos:
a) composição do livro de acordo com os elementos dispostos no item 2.3 deste edital;

b) Justificativa da relevância e dos impactos, conforme descrito no item 1.2 deste edital;
c) Termo de compromisso e cessão de direitos autorais, de cada autor, de acordo com o anexo I deste edital.

2.7 É vedada a participação em chamadas concomitantes para publicação de livros do PPGSeD (Editais 31/2026 e 33/2026), sendo permitido que o(a) docente concorra em apenas um dos editais.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 São critérios classificatórios na seleção das propostas submetidas, com pesos para cada item, conforme tabela avaliação:

Critérios	Peso
Originalidade e relevância da proposta no alinhamento à área interdisciplinar e à linha de pesquisa selecionada	5
Relevância e impactos positivos para o desenvolvimento comunitário, local, regional, nacional ou internacional, o que pode se traduzir em impacto social, impacto educacional, impacto tecnológico, impacto econômico, impacto sanitário, impacto cultural, impacto artístico, impacto profissional, impacto legal, impacto ambiental, ou outros, de acordo com justificativa	3
Atendimento às normas da ABNT	1
Atendimento aos padrões da norma culta/padrão da língua portuguesa	1

4 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA

4.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem, no ato da inscrição, todas as determinações constantes no item 2.7 deste edital.

4.2 Serão desclassificadas propostas cujos(as) autores(as) não sejam vinculados(as) ao PPGSeD.

5 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão mista, formada por um(a) professor(a) representante do PPGSeD que não tenha submetido proposta e por quatro (03) membros externos de outras universidades.

5.1.1 O(a) professor(a) representante do PPGSeD organizará o processo de avaliação, encaminhando as propostas e os critérios para julgamento aos avaliadores.

5.2 A comissão externa será composta apenas se as inscrições ultrapassarem o número previsto neste edital (03 propostas).
i. Caso a comissão de avaliação não necessite ser constituída, uma comissão científica será constituída para avaliar a obra.

6 DOS PRAZOS

6.1 O período para envio de propostas inicia-se em 20 de março de 2027 e encerra-se em 30 de abril de 2027.

6.2 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá por meio de edital específico, a partir da segunda quinzena de junho de 2027.

6.3 A publicação acontecerá até dezembro de 2027 em formato virtual, com a possibilidade de alguns exemplares impressos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSeD.

7.2 Publique-se no site do PPGSeD: https://ppgsed.unespar.edu.br.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Marcos Clair Bovo
Coordenador do PPGSeD
Portaria nº 856/2026